

EDITAL Nº 094/2023 – GR/UEA

ERRATA Nº 01/2023

Dos itens **6.7** ao **6.10** do supramencionado Edital passam a ter a seguinte redação:

- 6.7 O(A) candidato(a) deverá informar e/ou anexar os arquivos, quando assim exigidos, preferencialmente, no Formato PDF diretamente no Formulário do *Google Forms*:
- I. Informar o número da Carteira de Identidade, da Carteira Nacional de Habilitação, da Carteira de Trabalho, da Carteira Profissional ou de quaisquer outros documentos de identificação oficial;
 - II. Informar o número do CPF;
 - III. Informar o endereço completo (logradouro, número, CEP, cidade e estado etc.);
 - IV. Anexar o *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado somente dos documentos que comprovem os itens que se referem à pontuação solicitada no deste edital (diplomas, certificados, históricos acadêmicos, portarias etc.);
 - V. Anexar a cópia do Diploma de Graduação e de Pós-Graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* (todos emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais), ambos com Histórico Acadêmico;
 - VI. Anexar a Comprovação de experiência na Docência no Ensino Superior, de acordo com o exigido nos itens 3 e 4 deste Edital (certidão ou declaração de tempo de serviço, certificados e/ou declaração expedida pela Unidade Acadêmica de lotação, cópia da carteira de trabalho etc.);
 - VII. Anexar o Arquivo do Quadro 4 do Anexo II deste Edital – ANÁLISE DO *CURRICULUM LATTES* E DOCUMENTAL, devidamente preenchido com a pontuação pretendida;
 - VIII. Anexar a Declaração de Disponibilidade para o cumprimento da carga horária presencial exigida no item 3 deste Edital, conforme ANEXO III.
- 6.8 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na Avaliação do Currículo.
- 6.9 Diplomas expedidos por instituições estrangeiras devem anexar a documentação de apostilamento e de reconhecimento pelo MEC – Plataforma Carolina Bori.
- 6.10 O(A) candidato(a) que não informar e/ou anexar, quando solicitado, ao Formulário a documentação obrigatória no subitem 6.7 será excluído(a) do processo seletivo (inscrição não homologada).
- 6.11 O NEaD/UEA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

Manaus, 14 de setembro de 2023.